



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.144/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DENOMINA RUA JACKSON RAMOS, LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA JACKSON RAMOS, antiga PROJETADA, no Bairro BIVAR OLINTO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando no IMOVEIS DO CENTRO COMUNITARIO, com latitude de 7º 2'18.64"S e longitude de 37º18'9.72"O, e terminando na RUA JORGE GURGEL, com latitude de 7º 2'18.67"S e longitude de 37º18'13.83"O. Com tamanho aproximado de 125,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de maio de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA NADIGERLANE RODRIGUES DE CARVALHO ALMEIDA GUEDES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.145/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE A COMENDA PINTO DO ACORDEON AO MUSICO MARCOS ANTÔNIO GRIGÓRIO DE FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a comenda PINTO DO ACORDEON ao músico MARCOS ANTÔNIO GRIGÓRIO DE FIGUEIREDO pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos - PB.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de maio de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA VALTIDE PAULINO SANTOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.146/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE A COMENDA PINTO DO ACORDEON AO MUSICO JOSÉ NILTON FRANÇA VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a comenda PINTO DO ACORDEON ao músico JOSÉ NILTON FRANÇA VIEIRA pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos - PB.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de maio de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA VALTIDE PAULINO SANTOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.147/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE A COMENDA PINTO DO ACORDEON AO MUSICO ROGÉRIO FERREIRA VIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a comenda PINTO DO ACORDEON ao músico ROGÉRIO FERREIRA VIANA pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos - PB.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de maio de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA VALTIDE PAULINO SANTOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.148/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE A SENHORA FLAVIA MARCELLE RANGEL DAMACENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense a Senhora Flavia Marcelle Rangel Damacena, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos-PB.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de maio de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR WILLAMI ALVES DE LUCENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.149/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE A SENHORA CAMILA GOMES DA SILVA TRIGUEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense a Senhora Camila Gomes da Silva Trigueiro, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos-PB.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de maio de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR WILLAMI ALVES DE LUCENA

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 6.139/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024, por erro material na publicação realizada no Diário Oficial do Município no dia 25 de abril de 2024, página 01.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.139/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

FIXA VALOR DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PATOS-PB PARA A LEGISLATURA 2025 A 2028, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito fica fixado no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito será fixado no valor de 50% (Cinquenta por cento) do subsídio do Prefeito estabelecido no artigo 1º desta lei.

Art. 3º O subsídio mensal dos Secretários, Procurador-Geral, Controlador-Geral, Superintendentes, Tesoureiro ou equivalentes ao cargo de Secretário fica fixado no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 4º O subsídio mensal dos Secretários Adjuntos fica fixado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: MESA DIRETORA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 740/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO OS CONSELHEIROS, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação conforme Leis Municipais nº 3.737/2008 de 11 de dezembro de 2008 e a Lei Municipal nº 5.777/2022 de 01 de junho de 2022 para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Patos - PB, abaixo designados:

- **Titular:** Samyr Alan Leite Xavier
- **Suplente:** Adelman de Lima Alves Carvalho

Art. 2º - NOMEAR AS CONSELHEIRAS, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação conforme Leis Municipais nº 3.737/2008 de 11 de dezembro de 2008 e a Lei Municipal nº 5.777/2022 de 01 de junho de 2022 para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Patos - PB para mandato vigente Gestão 2022/2024, abaixo designadas:

- **Titular:** Letícia de Lima Guedes
- **Suplente:** Lúcia Helena Gomes Gouveia Souto

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos - PB, em 17 de maio de 2024

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 741/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a senhora SANTANA SHIRLEY ROMANO DE LUCENA MENESES, ocupante de cargo em comissão de ASSESSORA DE GABINETE, com lotação no Procuradoria Geral do Município - PGM.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, em atenção aos itens 2.1., 3, 4, 5, 6.2.10, 8.3, 10 e 11 do Edital 001/2024, torna público a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, NA ESCOLA LUNA MARIA DE MEDEIROS RANGEL, abaixo para a apresentação de documentos necessários para início da prestação de trabalho e assinatura do contrato, originais e cópias, sendo obrigatório nesse primeiro momento somente os seguintes: Cadastro de Pessoa Física (CPF); Carteira de Identidade - RG; Número de inscrição do NIS/PIS/PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado); Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas; Comprovante de Residência. Toda a documentação deverá ser entregue dia 21/05/2024 (terça-feira) no setor de Recursos Humanos na Sede da Secretaria de Educação.

CONVOCAÇÃO PROFESSORES				
INSC.	NOME	ESCOLA	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
026	JOSIMARA GALDINO ALVES LUCENA	CRECHE LUNA MARIA DE MEDEIROS RANGEL	APROVADO	5
043	RAYSSIA PEREIRA DOS SANTOS	CRECHE LUNA MARIA DE MEDEIROS RANGEL	APROVADO	3,5
005	MARIA EDINETE MARTINS FERNANDES	CRECHE LUNA MARIA DE MEDEIROS RANGEL	APROVADO	3
025	THAMIRES SILVADANTAS OLIVEIRA	CRECHE LUNA MARIA DE MEDEIROS RANGEL	APROVADO	2,5
001	DANIELE LUCENA DE SOUZA OLIVEIRA	CRECHE LUNA MARIA DE MEDEIROS RANGEL	APROVADO	2,25
007	FRANCIANNE JENIFFER GOMES LIME	CRECHE LUNA MARIA DE MEDEIROS RANGEL	APROVADO	2,25
008	LUCINEIDE CANUTO SILVA PEDROSA	CRECHE LUNA MARIA DE MEDEIROS RANGEL	APROVADO	1,75
010	IONE JUSTINO DA SILVA	CRECHE LUNA MARIA DE MEDEIROS RANGEL	APROVADO	1,5
039	ROSSANA SANTANA DA SILVA	CRECHE LUNA MARIA DE MEDEIROS RANGEL	APROVADO	1,5
045	JOSILENE GOMES DANTAS	CRECHE LUNA MARIA DE MEDEIROS RANGEL	APROVADO	1,25
022	MARIA JOSÉ COSTA DE ARRUDA	CRECHE LUNA MARIA DE MEDEIROS RANGEL	APROVADO	1
034	FABIOLA SIBELY CAMBOIM FERREIRA	CRECHE LUNA MARIA DE MEDEIROS RANGEL	APROVADO	0,75
016	MARIA DA GUIA GUIMARÃES LUCENA	CRECHE LUNA MARIA DE MEDEIROS RANGEL	APROVADO	0,5

CONVOCAÇÃO PROFESSORES INTERMEDIÁRIOS				
INSC.	NOME	ESCOLA	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
014	GEISE DOS SANTOS PEREIRA	CRECHE LUNA MARIA DE MEDEIROS RANGEL	APROVADO	3
054	REBECA FORTUNATO TORRES DE SOUSA	CRECHE LUNA MARIA DE MEDEIROS RANGEL	APROVADO	2,75
034	VALÉRIA OLINDA DE SOUSA	CRECHE LUNA MARIA DE MEDEIROS RANGEL	APROVADO	2,75
092	TALITA RODRIGUES DE AMORIM	CRECHE LUNA MARIA DE MEDEIROS RANGEL	APROVADO	2,75
083	ARIANE FELIX DE MOURA	CRECHE LUNA MARIA DE MEDEIROS RANGEL	APROVADO	2,5

CONVOCAÇÃO MERENDEIRAS				
INSC.	NOME	ESCOLA	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
021	EIDY DE SOUSA GALVÃO	CRECHE LUNA MARIA DE MEDEIROS RANGEL	APROVADO	2,25
006	LEIDE CLERIS RODRIGUES DA COSTA	CRECHE LUNA MARIA DE MEDEIROS RANGEL	APROVADO	2,25
012	LUCIVANIA VICENTE PEREIRA MEDEIROS	CRECHE LUNA MARIA DE MEDEIROS RANGEL	APROVADO	2
017	MARIA HELENA MOURA CLEMENTE	CRECHE LUNA MARIA DE MEDEIROS RANGEL	APROVADO	2
027	EDILMA ARAUJO PEREIRA GUIMARAES	CRECHE LUNA MARIA DE MEDEIROS RANGEL	APROVADO	1,75

CONVOCAÇÃO VIGIAS				
INSC.	NOME	ESCOLA	HABILITAÇÃO	NOTA FINAL
021	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS MEDEIROS	CRECHE LUNA MARIA DE MEDEIROS RANGEL	APROVADO	3
054	JOSE TIBURCIO DE SOUZA NETO	CRECHE LUNA MARIA DE MEDEIROS RANGEL	APROVADO	2,75

Patos/PB, 20 de maio de 2024

Suely de Sousa Lima
Presidente da Comissão

Raony Azevedo Vieira Leite
Membro da Comissão

Juliana Moisés de Lucena
Membra da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS DE PATOS ASPAA, com sede na Rua José Genuíno, nº 73, Centro, CEP: 58.700-050, Patos/PB, CNPJ 31.697.759/0001-07, neste ato representada pelo Presidente o Sr. Wesley Junho de Souza Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 055.168.874-29, RG nº 3.059.807 SSP PB, residente e domiciliado na Rua Tiburtino Leite, nº 27, Centro, CEP 58700-000, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 5.123/2019.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010- Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2024.

Patos/PB, 20 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS DE PATOS
WESLEY JUNHO DE SOUZA SILVA
Presidente

LICITAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 061/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 167/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO JUNINA (EXCETO TERREIRO DO FORRÓ) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: EDNALDO FIRMINO PEREIRA

CNPJ: 48.190.316/0001-10

FUNDAMENTO Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 09 de maio de 2024.

GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR
Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Patos/PB

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 065/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 169/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS DE METALON A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: LEILA DE MEDEIROS PEREIRA

CNPJ: 51.270.184/0001-40

FUNDAMENTO Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.456,08 (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 14 de maio de 2024.

GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR
Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Patos/PB

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 130/2024

Pregão Eletrônico nº 043/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1341/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: RD COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ:46.671.750/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB

VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.500,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1.

O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados do assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 09 de Maio de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
REPRESENTANTE LEGAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1340/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 167/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 061/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 1340/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADO: EDNALDO FIRMINO PEREIRA

CNPJ Nº: 48.190.316/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO JUNINA (EXCETO TERREIRO DO FORRÓ) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 09 de maio de 2024.

GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR
Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Patos/PB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1353/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 169/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 065/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 1353/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADO: LEILA DE MEDEIROS PEREIRA

CNPJ Nº: 51.270.184/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS DE METALON A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.456,08 (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 14 de maio de 2024.

GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR
Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Patos/PB

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nobrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB